



ARECER ÚNICO Nº 1686210/2013(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01293/2003/004/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
AI	01293/2003/001/2003	Processo arquivado
Licenciamento FEAM (LO)	01293/2003/002/2003	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (REVLO)	01293/2003/003/2003	Licença Indeferida
Processo de APEF/RESERVA LEGAL	02319/2008	Processo formalizado
Processo de APEF/RESERVA LEGAL	11182/2013	Processo formalizado
Processo de Outorga	04927/2012	Em análise técnica

EMPREENDEDOR: Cerâmica RG Ltda. - ME	CNPJ: 03.478.053/0001-00	
EMPREENDIMENTO: Cerâmica RG Ltda. - ME	CNPJ: 03.478.053/0001-00	
MUNICÍPIO: Igaratinga.	ZONA: Urbana.	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 7794551	LONG/X 529651	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Pará	SUB-BACIA: Rio São João	
CÓDIGO: B.01.03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	CLASSE 1
F.05.15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Arruda Fonseca	REGISTRO: CREA MG 85.356/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 223/2012	DATA: 02/10/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antônio Lima Graça – Analista Ambiental	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 4439204/D	
Sonia Maria Tavares Melo – Analista Ambiental de Formação Jurídica	486.607-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica RG Ltda. estrada da Várzea da Cachoeira, S/N, zona urbana do município de Igaratinga. Coordenadas UTM; x – 529651 e Y – 7794551.

A atividade objeto desta LOC é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. Códigos na DN COPAM 74/04: F-05-15- 0, e B-01-03-3. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, que é a utilização do resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), Classe 3.

Trata-se de microempresa, portanto, o empreendimento está isento do pagamento dos custos de análise. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG anexa aos autos.

A empresa foi autuada em 26/05/2003, PA 01293/2003/001/2003, por não atender a convocação para o licenciamento, e operar sem licença. A autuada atendeu a convocação para o licenciamento ambiental e obteve a LOC em 20.10.2005 (PA nº 1293/2003/002/2005). Com a conversão das multas aplicadas em advertências, nos termos do parágrafo único do art. 6º da DN COPAM nº 61/2002 o processo foi encerrado.

Em 21/09/2005, a empresa requereu junto a FEAM a LOC, PA nº 01293/2003/002/2005, concedida, com 10 (dez) condicionantes, em 20/10/2005, recebeu o Certificado LOC nº 705, com validade até 20/10/2011.

Em 23/08/2011, foi formalizado pedido de Revalidação da LOC, PA nº 01293/2003/003/2011. A licença foi indeferida na 87ª RO URC em 24/05/2012. Motivo, descumprir execução de condicionantes, e a não realização dos monitoramentos solicitados no Anexo II.

Em 24/07/2012, a empresa formalizou o pedido de Licença de Operação Corretiva, PA nº 01293/2003/004/2012 para a referida atividade.

Em 02/10/2012, foi realizada vistoria no empreendimento, Relatório nº ASF 223/2012, sendo constatada a necessidade de solicitar informações complementares, Of. 890/2012.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Sr. Daniel Arruda Fonseca, engenheiro civil CREA – MG nº 85.356/D e tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento encontra-se instalado em uma área de 31.129,74 m², na zona urbana do município de Igaratinga/MG. Seu entorno é ocupado por áreas de pastagem, plantio de eucaliptos e cerâmica a sudeste da empresa.

Possui drenagem de águas pluviais nos galpões de secagem dos tijolos, com direcionamento para caixas de sedimentação e lançamento final na rede pluvial da Prefeitura.

O pó de balão é estocado em depósito coberto e fechado, com piso em concreto, com portão.

Não há posto de combustível.

O compressor está localizado em local coberto, com piso em concreto e bacia de contenção.

Número de funcionários: 14.

Número e tipo de fornos: 3 fornos “tatu”.

A cortina arbórea está implantada, faltando apenas à parte da frente do empreendimento.

Material combustível utilizado nos fornos: lenha e serragem.

Corpo de Bombeiros: possui unidades extintoras espalhadas pela área.



A área faz limite com grotas, consideradas como Áreas de Preservação Permanente.

Foi informado que a água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA.

2.1. Instalação e Ocupação:

O empreendimento é representado por edificações destinadas ao escritório, refeitório, banheiros, depósito de ferramentas, depósito coberto, fechado lateralmente e sem portão para insumos siderúrgicos, depósito de matéria-prima (argila) a céu aberto, depósito de lenha a céu aberto, 3 (três) fornos tipo “tatu”, maquinários de produção, áreas de circulação, pátio para carregamento de veículos, galpões para secagem natural dos tijolos, construídos em estrutura metálica e plásticos translúcidos, e área coberta para armazenagem de produtos acabados.

Para a realização do processo produtivo, a CERÂMICA RG LTDA utiliza aproximadamente 50% da área total do empreendimento, ou seja, 16.000 m².

Em anexo encontra-se o Layout das instalações da empresa.

2.2. Atividade Principal

A atividade principal da empresa é a fabricação de artefatos de argila-cerâmica vermelha, tendo como produto os tijolos furados, em dois modelos e tamanhos (09x19x29 e 14x19x29 cm), que são comercializados junto aos depósitos de materiais de construção da região. Estes tijolos são utilizados na construção civil e em edificações de um modo geral. Outras medidas padronizadas pela Norma são fabricadas, quando solicitadas pelos clientes.

O insumo siderúrgico que a empresa pretende utilizar será proveniente da CISAM SIDERURGIA – CNPJ: 71.397.509/0001-88 e outras siderurgias da região. Este insumo é classificado de acordo com ABNT/NBR 10004, como Classe II A – Não Inertes, bem como a mistura argila. A proporção a ser utilizada é 10%, sendo que a cada 10 toneladas de argila será adicionada 1 tonelada de resíduos siderúrgicos.

A argila é fornecida pela empresa Pedro Maia da Silva – ME, AAF N° 00425/2013. Total adquirido 1.120 ton./mês.

A lenha é adquirida da Sra. Arlene Rodrigues da Fonseca Torres, Fazenda da Praia, zona rural do município de Cláudio. Declaração de não passível de licenciamento n° 509101/2008.

O empreendedor apresentou Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, emitido pelo IEF válido até 31/01/2012. Segundo informação da empresa, documento anexo ao processo (e-mail) houve problema no Sisemanet e o certificado não foi emitido. Já houve o comunicado ao órgão, mas até esta data não houve resposta, Será condicionado no Anexo I a sua apresentação. Como condicionado neste parecer, este certificado deverá ser mantido sempre válido no empreendimento.

O consumo de água atual é de 31.000 litros/mês, é fornecida pela COPASA.



2.3. Máquinas e equipamentos:

Caixão Alimentador	01 Motor 7,5 HP Tensão 220
Dosador de pó	01 Motor 5 HP Tensão 220
Misturador	01 Motor 25 HP Tensão 220
Homogeneizador	01 Motor 10 HP Tensão 220
Cilindro	
Maromba	01 Motor 125 HP Tensão 220
Cortador Automático	01 Motor ½ HP Tensão 220

2.4. Capacidade Produtiva:

A capacidade nominal de produção instalada da empresa é de 400.000 (quatrocentos mil) tijolos furados por mês. A capacidade utilizada é de 320.000 (trezentos e vinte mil) peças. O percentual em uso é, portanto, de 80% (oitenta por cento) da sua capacidade nominal instalada.

2.5. Processo Produtivo

O processo industrial da CERÂMICA RG LTDA inicia-se com a estocagem da argila em local próximo ao funil de moagem (caixão de alimentação). Em seguida é feito o abastecimento do caixão alimentador com argila e do dosador com o pó de balão, por meio de Pá Carregadeira. Por gravidade, estes materiais são remetidos ao Misturador, por uma correia rolante. A partir daí, a extrusão da mistura é feita a vácuo pela Maromba, sendo executado o corte dos artefatos cerâmicos no Cortador Automático ao passar pela esteira.

Depois de conformadas, as peças são retiradas e transportadas em carrinhos manuais para secagem natural em galpões cobertos por plásticos transparentes, onde ficam por aproximadamente 4 dias para secagem natural. Em seguida, os tijolos são levados aos fornos para a queima a uma temperatura de 900 °C.

Obtido o cozimento adequado, após aproximadamente 28 horas de queima, as peças sofrem o resfriamento dentro do próprio forno de queima a partir da circulação de ar, o qual, após receber calor, é direcionado para a chaminé de saída. Após o ciclo, os tijolos são retirados do forno e transportados novamente para o pátio apropriado, onde aguardarão a expedição para os clientes.

2.6. Produto:

São produzidos dois tipos de tijolos furados, sendo 70% nas dimensões 09x19x29 cm e 30% nas dimensões 14x19x29 cm, que são estocados no pátio em área a céu aberto para expedição.

2.7. Balanço de massa do processo produtivo:

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	1.120	ton/mês
Pó de Balão	140	ton/mês
Lenha	125	m³/mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 9x19x29	280.000	tijolos/mês
Tijolo 14x19x29	120.000	tijolos/mês
Resíduos		



Cinzas
Tijolos Quebrados
Papéis e papelão
Plástico, objetos de escritório e higiene pessoal
Material orgânico (restos de comidas)
EPI's usados

No processo produtivo da Cerâmica RG são utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos: 01 destorrador, 01 misturador, 01 laminador de rolos cilíndricos, 01 maromba (máquina extrusora), 01 máquina de corte, esteiras, 01 carregadeira, e um dosador de pó de balão.

2.8. Equipamentos, máquinas e utensílios:

Transporte		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	FINALIDADE E/OU DESCRIÇÃO
1	Pá Carregadeira Mix 55	Utilizada na movimentação para a produção.
Maquinário de Produção		
1	Funil Alimentador Morando de 7,5 HP.	Capacidade de armazenar 40 toneladas de argila
1	Misturador c/ motor de 25 HP	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas/hora
1	Maromba c/ motor de 125 HP e bomba de vácuo c/ motor de 7,5 HP	Capacidade para extrusão de 12 toneladas/hora de argila
1	Laminador c/ motor de 20HP	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas/horas.
1	Cortador Automático c/ motor de ½ HP – Sandrana	Capacidade para cortar e classificar 12 toneladas/hora de argila
1	Esteira de 30 cm x 20 metros, semiautomática.	Capacidade para suportar 12 toneladas/hora de argila.
12	Carrinhos manuais de chapa de 2 Rodas.	Transporte interno de tijolos.

- Fornos:

A empresa possui 01 (um) forno do tipo “tatu” e 02 (dois) fornos vagão, com capacidade de 18.000 a 15.000 tijolos (cada). Ambos utilizam como combustível lenha de eucalipto e operam com uma temperatura de queima na ordem de 900°C. Os fornos são constituídos por uma única zona térmica e seu ciclo operacional varia de 27 a 35 horas.

- Chaminés;

Na empresa existem 05 (cinco) chaminés, dispostas sobre os fornos, possuindo alturas de 08 (oito) a 9 (nove) metros, que efetuam a expulsão dos gases e vapores do ambiente local.

- Identificação dos fornos e chaminés correspondentes

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO FORNO	TIPO DE FORNO	Nº DE CHAMINÉ	ALTURA E TIPO DA CHAMINÉ
01	Forno 1	Vagão	01 (uma)	08 metros – tipo quadrada
02	Forno 2	Vagão	01 (uma)	08 metros – tipo quadrada
03	Forno 3	Tatu	03 (três)	09 metros – tipo quadrada



2.9 - Fluxograma e aspectos ambientais:



3. Utilização de Recursos Hídricos

A água é proveniente da COPASA, com consumo mensal de 31 m³/mês, comprovado através de notas. A aspersão das vias internas é realizada por caminhão pipa, que segundo informado é da associação dos ceramistas de Igaratinga.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA):

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

6. Reserva Legal:

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área urbana do município de Igaratinga. Portanto não é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- **Efluentes líquidos:** os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e refeitório. Não há geração de efluentes líquidos industriais. No entanto, no processo produtivo é utilizado um compressor de ar instalado em local coberto, com piso em concreto e foi instalada bacia de contenção, conforme solicitado pela SUPRAM-ASF.
- **Medida(s) mitigadora(s):** Possui instalada no empreendimento sistema de fossa séptica, seguida de filtro e sumidouro.



- **Ruídos:** os ruídos gerados são emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo, conforme indicado no fluxograma. Essas fontes ruidosas estão no interior do galpão, não oferecendo incômodo à vizinhança.

Outros ruídos são gerados durante a carga e a descarga dos caminhões que transportam materiais. Os níveis médios de ruídos internos variam de 80 e 81 decibéis. São fornecidos protetores auriculares aos trabalhadores e quando necessário o protetor auricular tipo concha. Os níveis de ruído no entorno também estão abaixo dos limites permissíveis.

Medida(s) mitigadora(s): Conforme laudo de ruído anexo ao processo, a empresa não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, pois os níveis de ruído encontrados em seu entorno estão abaixo dos estabelecidos pela Lei estadual nº10.100 de 17/01/1990. A empresa possui cortina arbórea implantada que contribuirá para a mitigação do ruído. A empresa realiza manutenção periódica dos equipamentos como forma também de mitigar o ruído.

- **Águas pluviais:** no empreendimento não havia implantado o sistema de drenagem pluvial. Foi solicitado por ofício de IC essa adequação e implantado conforme descrito abaixo.
- **Medida(s) mitigadora(s):** No empreendimento, existe um sistema de drenagem de águas pluviais composto por calhas, grelhas e caixas de sedimentação localizadas na área de produção, sendo que água coletada é lançada na rede pluvial da Prefeitura.
- **Efluentes atmosféricos:** as emissões atmosféricas são provenientes da movimentação da pá carregadeira que realiza o abastecimento do caixão alimentador, das chaminés instaladas nos fornos, durante a queima dos tijolos, e da movimentação de caminhões que são abastecidos de tijolos para a venda do produto para o uso na construção civil. As emissões dos fornos são descontínuas, sendo que as descargas têm período de duração variada.
- **Medida(s) mitigadora(s):** Conforme análise de efluentes atmosféricos, os gases expulsos pela queima dos tijolos estão dentro dos padrões da DN COPAM 11/86.

Já as emissões de materiais particulados pela movimentação de máquinas e caminhões, serão mitigadas com a aspersão de água nas vias internas do empreendimento 2 (duas) vezes ao dia ou quando for necessário.

A cortina arbórea também desempenha o papel de promover a retenção de parte deste material. Foi apresentado o projeto de implantação desta cortina e implantado. Será condicionado o envio de relatório fotográfico com o desenvolvimento da mesma.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo comum oriundo de varrições, lixo de escritório e banheiros, tijolos quebrados e/ou recusados e as cinzas originadas do processo de queima nos fornos.

Especificação:

Tipo de Resíduos	Quant. Gerada/mês	Local	Acondicionamento	Destinação final	Classificação NBR-10004
Lixo comum	132 Kg	Escritório e outros	Sacos plásticos	Prefeitura Municipal	Classe II – A e B
Resíduos de argila	3 toneladas	Ao longo do processo	A granel	Reutilizado no Processo	Classe II – A



Cinzas	44,8 kg	Fornos	A granel	Reutilizado no Processo	Classe II – A
Resíduos de tijolos queimados, quebrados e/ou recusados.	160 kg	Fornos, pátio e durante o carregamento.	Em leira no pátio	Prefeitura Municipal p/ executar aterramentos	Classe II – B

Medida(s) mitigadora(s): Foi implantado no empreendimento o sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos, para separação dos recicláveis e diminuição do volume de resíduos não aproveitáveis. O acompanhamento dos resíduos sólidos gerados será realizado conforme tabela

8. Programas e/ou Projetos

Os programas de prevenção da poluição que formam o conjunto das ações mitigadoras dos impactos decorrentes das atividades da empresa são os seguintes:

8.1 Programa 1: Monitoramento do ruído de entorno

Serão realizados 06 (seis) meses após a obtenção da licença ambiental, visando confirmar a manutenção da condição atual de emissão.

Programa 2: Monitoramento de ETE Sanitária

Será realizada análise do efluente líquido sanitário a cada 06 (seis) meses.

Programa 3: Monitoramento das emissões atmosféricas

Serão realizados 06 (seis) meses após a obtenção da Licença visando certificar os níveis de suas emissões atmosféricas: Material Particulado

Programa 4: Controle e Acompanhamento dos Resíduos Sólidos

Será implantado programa de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Cerâmica RG Ltda. conforme proposto no PCA – ITEM 12.

10. Controle Processual:

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária à apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

A empresa encontra-se em operação desde 1999, no entanto não faz jus ao benefício da auto denúncia a que refere o artigo 15 do Decreto n. 44.844/08, porque obteve Licença de Operação corretiva com condicionantes e não atendeu às mesmas, tanto que não foi possível a revalidação.

Tendo assim continuado a Operar, sofreu a devida autuação AI n.º 49.414/2013, por operar sem a regularização ambiental.



Tendo em vista que se trata de Micro Empresa, o empreendedor está isento dos custos de análise do processo, no entanto a planilha consta dos autos, atendendo a Resolução SEMAD 870/2008.

Foi acostado aos autos ART (f. 48) do profissional responsável pela elaboração do PCA e do RCA, sendo que a ART do profissional pela atividade fim, ficará em foro de condicionantes.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é exclusiva de Concessionária local, não necessitando, portanto, de outorga.

Estando o empreendimento em zona urbana, não ocorre exigência de averbação de reserva legal;

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

As matérias primas utilizadas na fabricação de tijolos são argila, pó de balão e lenha de eucalipto, todas fornecidas por empreendimentos devidamente licenciados, consoante certificados acostados.

Insta ressaltar que a empresa tem como fornecedor de argila a empresa Pedro Maia da Silva (CNPJ n. 06.223.113/0001-32, com AAF n. 0425/2013, com validade até 22/01/2017.

A lenha é adquirida da Sra. Arlene Rodrigues da Fonseca Torres, Fazenda da Praia, zona rural do município de Cláudio. Declaração de não passível de licenciamento nº 509101/2008.

O empreendedor apresentou Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, emitido pelo IEF válido até 31/01/2012. Segundo informação da empresa, documento anexo ao processo (e-mail) houve problema no Sisemanet e o certificado não foi emitido. Já houve o comunicado ao órgão, mas até esta data não houve resposta, Será condicionado no Anexo I a sua apresentação. Como condicionado neste parecer, este certificado deverá ser mantido sempre válido no empreendimento, o que se encontra confirmado pelo órgão competente, ensejando condicionante neste sentido.

O insumo siderúrgico deverá ser fornecido por empresa devidamente regularizada, sendo que para as empresas fornecerem o pó de balão necessitam da regularização ambiental da empresa recebedora, tal fato enseja a condicionante de apresentação do Certificado de regularidade da fornecedora. Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Cerâmica RG Ltda. para a atividade de "fabricação de tijolos e utilização de insumo siderúrgico", no município de Igaratinga/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e



ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica RG Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica RG Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV Relatório Fotográfico da Cerâmica RG Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica RG Ltda.

Empreendedor: Cerâmica RG Ltda. Empreendimento: Cerâmica RG Ltda. CNPJ: 03.478.053/0001-00 Município: Igaratinga. Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão) Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0 Processo: 01293/2003/004/2012 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da LOC
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
04	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
05	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da LOC
06	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC
08	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da LOC
09	Fazer aspersão das vias duas vezes ao dia e quando for necessário.	Durante a vigência da LOC
10	Apresentar responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com validade vinculada a da Licença.	60 dias
11	Apresentar semestralmente a comprovação da origem da argila e o volume adquirido.	Durante a vigência da LOC



12	Enviar arquivo fotográfico comprovando o desenvolvimento da cortina arbórea do empreendimento.	Anualmente
13	Apresentar regularidade da água que abastece o caminhão pipa.	30 dias.
14	Apresentar o Certificado emitido pelo IEF atualizado de consumidor de produtos da flora	3º dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica RG Ltda.

Empreendedor: Cerâmica RG Ltda.
Empreendimento: Cerâmica RG Ltda.
CNPJ: 03.478.053/0001-00
Município: Igaratinga
Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)
Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0
Processo: 01293/2003/004/2012
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento da Fossa Séptica (entrada e saída)	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram -ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração



- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN n.º 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Semestralmente.

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anualmente

Enviar anualmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Cerâmica RG Ltda.
Empreendimento: Cerâmica RG Ltda.
CNPJ: 03.478.053/0001-00
Município: Igaratinga.
Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)
Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0
Processo: 01293/2003/004/2012
Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Demarcação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Cerâmica RG Ltda.

Empreendedor: Cerâmica RG Ltda.

Empreendimento: Cerâmica RG Ltda.

CNPJ: 03.478.053/0001-00

Município: Igaratinga.

Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)

Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0

Processo: 01293/2003/004/2012

Validade: 06 anos



- Vista geral da empresa.



- Depósito de argila.



- Estufa de secagem natural



- Estufa de secagem natural.



- Forno tatu



- Depósito de pó de balão.